

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

ANEXO IV PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO		1.2- CNPJ: 15.532.388/0001-49	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua: Paraguai Nº 245 e 254 Bairro das Nações, CEP 88338-090			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 16/12/2011	1.7- DDD/TELEFONE: 47 3360 98 49 1.8- E-MAIL: cecviana@hotmail.com 1.9- SITE: ceviannadecarvalho.com.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): MARY VAZ FERRÃO		1.11- CPF: 443.137.219-91 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6901221 SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua Paraguai nº 245 e 254, Bairro das Nações.			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88.338-090	1.17- DDD/TELEFONE: 47 3360 98 49 1.18- E-MAIL: cecviana@hotmail.com 1.19- SITE: ceviannadecarvalho.com.br

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Mary Vaz Ferrão	443.137.219-91	6901221 SSP/SC	Rua 1.101 nº 120, apto 1.304, Centro, Balneário Camboriú, CEP 88.330-774.
Leonardo Berenstein	001.178.840-22	5584752 SSP/SC	Rua Bruna Silva nº 254, apto 201, apto 201, Balneário Camboriú, CEP 88.331-065.
Ailton Luiz Zella de Souza	393.909.429-34	3358131 SESP/PR	Rua Videira nº 265, Bairro Fazenda, Itajaí, CEP 88.302-450.
Raimundo Felipe Filho	061.646.144-57	2502352 SSP/RN	Avenida Hermógenes Assis Feijó nº 974, Bairro Barra, Balneário Camboriú, CEP 88.332-450.
Sandra Regina dos Santos Miosso	059.442.988-98	13400432 SSP/SP	Rua Jaime Cesário Pereira nº 68, apto 402 Bairro Areias, Camboriú, CEP 88.345-012
Pedro Gomes de Matos	385.545.009-97	9628193 SSP/SC	Rua Otto Stein nº 22, Bairro da Barra, Balneário Camboriú, CEP 88.332-120.

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

3.1 - TÍTULO DO PROJETO: Termo de Colaboração nº 000/2024	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025
3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: <p>O termo de colaboração terá por objeto atender crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de famílias residente do município, no atendimento de creche e pré-escola, no período em que os pais trabalham fora para contribuir na renda familiar, e/ou prover o sustento da família, oportunizando tempo e espaço para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais que compreende tanto quanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promove aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes que constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação infantil, primeira etapa da educação básico como também o cumprimento da meta 1 do plano municipal de educação.</p>	
3.4 - descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria: As vagas serão preenchidas com as rematrículas dos alunos já frequentantes da Entidade, sendo as demais vagas ofertadas a Secretaria de Educação para disponibilização de alunos oriundos da fila única da educação municipal. Para os alunos de período integral (zero a 03 anos) contemplará período de atendimento das 7h às 19h, para os alunos do período matutino (04 e 05 anos) contemplará período de atendimento das 7h às 13h, para os alunos do período vespertino contemplará período de atendimento das 13h às 19h. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Centro Educacional “Vianna de Carvalho” é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tem por finalidade prestar atendimento educacional a crianças residentes no município na faixa etária de zero a seis anos incompletos de idade; fundada em dezesseis de dezembro de dois mil e onze (16/12/2011). Decretada de Utilidade Pública Municipal em 01/10/2014 e Utilidade Pública Estadual em 10/12/2018, inscrita no CNPJ sob o número 15.532.388/0001-49, estabelecida à Rua Paraguai nº 245, representada através do prédio I; e à Rua Paraguai nº 254, representada através do prédio II, ambos no Bairro das Nações, no Município de Balneário Camboriú. OBJETIVO DO CENTRO EDUCACIONAL "VIANNA DE CARVALHO" – CONCEITOS NORTEADORES Objetivo Geral da Escola Possibilitar à comunidade escolar situações de cuidado e aprendizagem de forma lúdica, tornando-os capazes de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social. Atender suas necessidades básicas, promovendo a proteção integral e a inserção familiar.	

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

Filosofia

Valores como: ação correta, verdade, amor, paz e não violência são despertados, compartilhados e vivenciados na instituição.

Missão da Escola

O Centro de Educação Infantil “Vianna de Carvalho” tem como missão oferecer à criança atendimento pedagógico, contemplando seu desenvolvimento integral e harmônico, facilitando para que possa tornar-se um adulto saudável, feliz, equilibrado e com ações pautadas por valores éticos e morais.

Visão

Tornar-se o mais próximo possível modelo de referência de Centro de Educação, com educação de qualidade, comprometida com as reais aspirações do ser humano.

PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE

É de suma importância estreitar laços de cooperação e participação entre família e escola, por entender-se que a família é indispensável como espaço de equilíbrio e formação do ser humano. A escola, por sua vez, desempenha papel fundamental neste processo, por ser facilitadora do desenvolvimento das potencialidades da criança.

As reuniões pedagógicas buscam apresentar o desenvolvimento físico e educacional da criança nas etapas do ano letivo, oportunizando ainda os pais e/ou responsáveis no contato com a equipe de coordenação, professores e auxiliares.

PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM O ENSINO FUNDAMENTAL

As crianças ingressam cada vez mais jovens nas instituições escolares, e nem sempre criança, escola e família estão preparadas para as novas etapas.

Pensando nisso, o Centro Educacional “Vianna de Carvalho” tem a preocupação e o comprometimento em preparar as crianças para este novo momento, para que o mesmo ocorra de forma natural. Desta forma, as crianças da turma do Pré Escolar são preparadas constantemente pelas educadoras através de conversas explicativas, esclarecendo a elas que irão para uma nova escola, conhecer novos amigos e novos professores, e que este será um lugar de brincar e se divertir, mas também de aprender a ler e escrever.

Para facilitar essa transição são desenvolvidas atividades, tais como:

- Visita a um âmbito escolar;
- Questionário com os pais;
- Elaboração de um painel sobre como elas pensam a respeito do 1º ano, através de desenhos ou colagem de gravuras;
- Relatos de alunos que já passaram pela C.E. Vianna de Carvalho e agora estão frequentando a escola, trazendo experiências vividas no seu contexto escolar.

RELAÇÃO FAMÍLIA / ESCOLA / COMUNIDADE

Essa relação oportuniza a família conhecer o trabalho realizado junto aos seus filhos, criando espaços para trocas de informações entre pais, professores e toda a comunidade escolar, estabelecendo, desta forma, vínculos de confiança e cooperação, na resolução de problemas e dificuldades comuns.

É fundamental que a escola mantenha-se sempre aberta e receptiva à participação dos familiares no processo educacional. Estes poderão enriquecer o trabalho pedagógico com suas sugestões e críticas.

A relação escola e comunidade contribuem para o desenvolvimento da criança, pois a escola possibilita à mesma conviver na comunidade de forma crítica, oportunizando meios para construir e interagir na sociedade como ser pleno de seu potencial e cidadão colaborador e transformador do meio onde vive.

Desenvolver atividades na área pedagógica, com atendimento às necessidades básicas, estimulação precoce, proteção à infância, ações de proteção à saúde, às famílias residentes em Balneário Camboriú – SC.

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atender crianças em período integral (zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias)	Rua Paraguai, N° 245 e 254	Criança	170	01/01/2025	31/12/2025
Atender crianças em período matutino (04 a 05 anos)	Rua Paraguai, N° 245 e 254	Criança	62	01/01/2025	31/12/2025
Atender crianças em período vespertino (04 a 05 anos)	Rua Paraguai, N° 245 e 254	Criança	62	01/01/2025	31/12/2025

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-QUANTIDADE	5.3- VALOR UNIDADE MES	5.4 - VALOR TOTAL
Atendimento para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias período integral	170	258.622,70	3.103.472,40
Atendimento para crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias meio período (matutino ou vespertino)	124	98.422,52	1.181.070,24
Totais		357.045,22	4.284.542,64

* Informação prestada pela OSC, de acordo com a sua capacidade, referente a quantidade de vagas que serão disponibilizadas/ocupadas a fim de atender o objeto do presente Edital.

5.5- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.6-UNIDADE	5.7- QUANTIDADE

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	310.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	420.000,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	282.000,00	335.000,00	335.000,00	400.000,00	490.000,00	372.542,64

6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 4.284.542,64

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Órgão Orçamentário	5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	1905 - Balneário do Futuro da Inovação e Educação
Ação	2.36 - Manutenção das Atividades das Creches
Despesa 474	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

A equipe executora será formada com os profissionais já contratados pela OSC, ainda, serão contratados os demais profissionais necessários para a prestação dos serviços educacionais na totalidade das metas estimadas. Os profissionais contratados deverão possuir qualificação profissional e instrução necessária para cada cargo disponibilizado.

8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1-Receitas Previstas	8.2-UNIDADE	8.3- VALOR UNITÁRIO	8.4 - TOTAL
Atendimento mensal a crianças de zero a três anos onze meses e vinte e nove dias	170 Crianças	258.622,70	3.103.472,40
Atendimento mensal a crianças de quatro a cinco anos onze meses e vinte e nove dias	124 Crianças	98.422,52	1.181.070,24

8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 4.284.542,64

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

8.5 Despesas previstas	8.6 Qtde	8.7 Valor Unitário	8.8 Total (R\$)	% do Total Global
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);				
1 – Folha de pagamento, vale transporte, férias, proventos salariais, rescisões, 13º salário, descanso semanal remunerados, insalubridade, adicional por função, horas extras, reflexos e demais despesas e todos os encargos sociais de Funcionários (pedagógico, administrativo e operacional) celetistas e estagiários		270.000,00	3.240.000,00	
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação NOS CASOS EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA ASSIM O EXIJA;				
III - custos indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO , seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;				
1 – Alimentação		23.400,00	280.800,00	
2 - Material de limpeza e higiene		6.500,00	78.000,00	
3 – Gás		2.245,22	26.942,64	
4 - Energia Elétrica/ Água Esgoto/ Telefone/ Internet/ Provedor		6.700,00	80.400,00	
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais				
1 – Reforma, manutenção, construção/ampliação do espaço físico (mão de obra e material)		9.500,00	114.000,00	
2 - Material didático, pedagógico e expediente		5.000,00	60.000,00	
3- Aquisição de computadores, periféricos, sistema de segurança, alarme, monitoramento, rede, central de telefonia		2.500,00	30.000,00	
4 - Eletrodomésticos/eletro eletrônicos/smartphones		3.500,00	42.000,00	
5 - Cama - mesa - banho – uniformes – epi		1.000,00	12.000,00	
6 - Móveis e utensílios		2.000,00	24.000,00	
7 - Utensílio de cozinha/ doméstico		950,00	11.400,00	
V- Serviços de Terceiros				
1 - Serviços de Terceiros (honorários contábeis, honorários advocatícios, serviço de vigilância, seguro predial, locação de software, manutenção de computadores, periféricos, sistema de segurança e monitoramento e redes, serviço de administração de estágio, serviço gráfico, sindicato, tarifas bancárias, exames médicos de funcionários e laudos técnicos e gestão, cursos de capacitação, terceirização de mão de obra, dedetização, frete, locação de brinquedos)		22.500,00	270.000,00	
2 - Taxas e Impostos (municipais, estaduais e federais)		250,00	3.000,00	
3- Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, recarga de extintor de incêndio		1.000,00	12.000,00	

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

Total das Despesas	R\$:		4.284.542,64	

8.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 4.284.542,64

9-OBSERVAÇÕES GERAIS

As despesas previstas para pagamento de salários e encargos sociais poderão sofrer alterações em virtude de alterações do salário mínimo e dissídio salarial dos respectivos sindicatos de classe.

Ainda, poderão sofrer alterações em virtude de rescisões contratuais e ajuste de quadro funcional.

Durante a vigência da parceria, havendo a necessidade de adequação na aplicação dos recursos descritos no item 8.5 Despesas Previstas, a OSC poderá gerenciar os valores descritos no item 8.1.1 Total Geral das Receitas, aplicando os mesmos em quaisquer item, desde que esteja contemplado no item 8.5 Despesas Previstas, ainda, não haja a necessidade de suplementação do item 8.5.1 Total Geral Despesas.

Em caso de encaminhamento pela Secretaria de Educação de alunos com laudo de necessidade de profissional de apoio, o qual poderá implicar em contratação de funcionários para atender demanda, a OSC poderá requerer suplementação de valores por atendimento especializado.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 24 de novembro de 2024.

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

Assinatura do Representante OSC

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de _____

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor da Parceria